

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Maio de 2011 - Segunda feira
Circulação: 12.05.2011 às 15:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4977

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2644 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2407, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

E. E. MARIA HELENA CORDEIRO	Ezequias Leão de Carvalho	Diretor	CDS-1
-----------------------------	---------------------------	---------	-------

Leia-se:

E. E. PROFª MARIA HELENA CORDEIRO	Ezequias Leão de Carvalho	Diretor	CDS-2
-----------------------------------	---------------------------	---------	-------

Macapá, 09 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2645 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/11/GP,

RESOLVE:

Autorizar a cessão à Câmara dos Deputados, a contar de 25 de

fevereiro de 2011, do servidor Paulo Santiago Pinto, Matrícula nº 862649, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 113, I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2646 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2011-GAB/SETEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interinstitucional para elaborar proposta de concurso público para a Universidade do Estado do Amapá - UEAP e para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, bem como a integração de seus pesquisadores para lecionar na Universidade do Estado do Amapá. A Comissão será composta pelos membros abaixo:

Pela SETEC:

1. Antonio Claudio Almeida de Carvalho (Presidente)
2. Antonio Carlos Brito de Lima Júnior
3. Luzimar Rebelo Azevedo

Pela UEAP:

1. Maria Lúcia Teixeira Borges (Vice-Presidente)
2. Hellen Kátia Monteiro Cambraia
3. Alexandre Souza Amaral

Pelo IEPA:

1. Luis Roberto Takiyama
2. Aristóteles Viana Fernandes
3. Socorro de Jesus Chaves Tork

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Foria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

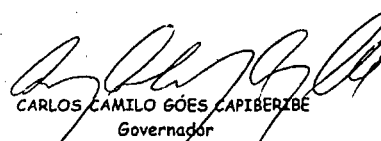
DECRETO Nº 2647 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Miriam Alves Corrêa Silva, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Lançamento do Programa Nacional de Tecnologia e Ciência - PRONATEC, do Ministério da Educação, nos dias 28 e 29 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2648 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Helena Oliveira Nobre, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, nos dias 28 e 29 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

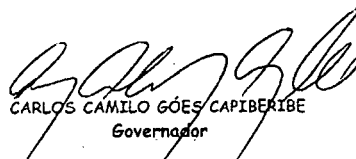
DECRETO Nº 2649 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 207/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Luiz Amaral Pigarilho, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte, nos dias 03 e 04 de maio de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

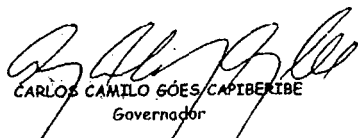
DECRETO Nº 2650 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 207/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar a designação de Evandro Freitas Siqueira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, nos dias 03 e 04 de maio de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

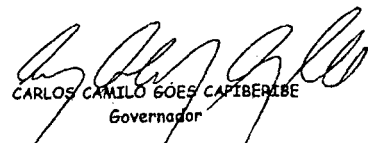
DECRETO Nº 2651 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0411/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Paulo Sérgio Sampaio Figueira, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário: "Diretiva Quadro no Domínio das Águas (DQA) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)", nos dias 11 e 12 de maio de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

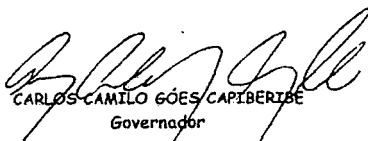
DECRETO Nº 2652 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002197/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 26 e 27 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

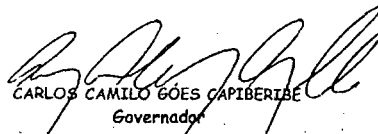
DECRETO Nº 2653 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002197/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 26 e 27 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

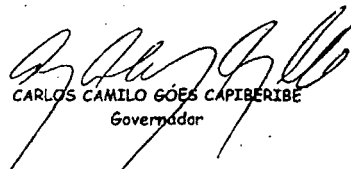
DECRETO Nº 2654 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/DGPC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Tito Guimarães Neto, Delegado Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de acompanhar o Secretário de Segurança Pública, em visita à Polícia Civil daquele Estado, no período de 25 a 28 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

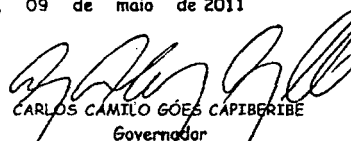
DECRETO Nº 2655 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/DGPC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Aline Maria dos Santos Cavalcante, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 28 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Sociro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

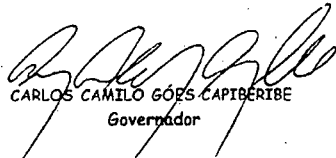
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO N° 2656 DE 09 DE MAIO DE 2011

Macapá, 09 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0615/2011-GAB/POLITEC,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

DECRETO N° 2660 DE 09 DE MAIO DE 2011

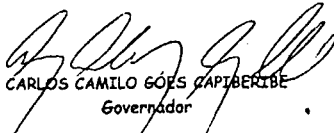
Homologar o deslocamento de Odair Pereira Monteiro, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Visita Técnica na Secretaria de Defesa Social daquele Estado, no período de 26 a 28 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 240/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Macapá, 09 de maio de 2011

Designar Rômulo Alves de Vasconcelos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no dia 09 de maio de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 09 de maio de 2011

DECRETO N° 2657 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0615/2011-GAB/POLITEC,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

DECRETO N° 2661 DE 09 DE MAIO DE 2011

Homologar a designação de Pablo Abdon da Costa Francez, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 28 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 210/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Macapá, 09 de maio de 2011

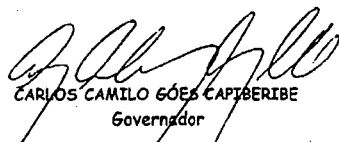
Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da 1ª Reunião Nacional dos Secretários de Desenvolvimento Econômico, no período de 28 a 30 de abril de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 09 de maio de 2011

DECRETO N° 2658 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 313/IEPA,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

DECRETO N° 2662 DE 09 DE MAIO DE 2011

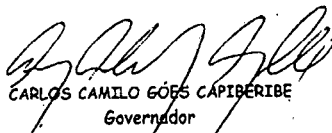
Autorizar a servidora Mariana Petry Cabral, Gerente Geral do Projeto "Pesquisa Arqueológica", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade do Cabo-África do Sul, a fim de discutir o projeto Arqueologia Pública na Terra Indígena Uaçá, no período de 06 a 21 de maio de 2011, sem ônus para o Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 210/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Macapá, 09 de maio de 2011

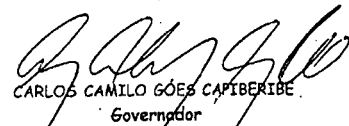
Homologar a designação de Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 30 de abril de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 09 de maio de 2011

DECRETO N° 2659 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 240/2011-GAB/SDR,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2663 DE 09 DE MAIO DE 2011

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0208/2011-DIRE/LACEN,


RESOLVE:

Autorizar José Roberto Afonso Pantoja, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Produtiva no Gabinete da Ministra do MPA, no dia 09 de maio de 2011.

Homologar o deslocamento de Fernando Antônio de Medeiros, Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, da sede de suas

atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de parceria com o LACEN-PA, na realização de exames de Biologia Molecular para Hepatite C, nos dias 28 e 29 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2664 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0208/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ivanete Costa Amanajás, Chefe da Divisão de Bromatologia, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2665 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0143/2011-GABI/AFAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza/CE, a fim de realizarem visita técnica ao Banco do Povo da Prefeitura daquela cidade, no período de 26 a 28 de abril de 2011:

Sávio José Peres Fernandes	Diretor-Presidente - AFAP
Cláudio Bahia da Silva	Diretor Técnico - AFAP

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2666 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/14377,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Regina Lúcia Cunha de Oliveira do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério; Cadastro nº 910074, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de fevereiro de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2667 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/45981,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maira Uchôa Magalhães do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 07, Cadastro nº 634816, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de agosto de 2010.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2668 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/11504,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de abril de 2011, à servidora Marlúcia Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 862711, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2669 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/59268,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2011, à servidora Karlenia Vieira de Azevedo Picanço, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão V, Cadastro nº 369640, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

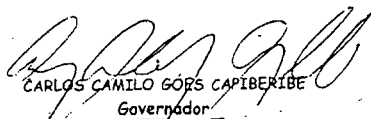
DECRETO Nº 2670 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear Regina Reis Frões Pereira, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 12 de abril de 2011.

Macapá, 09 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2671 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, da Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o art. 5º, do Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 236/11-CEE/AP,

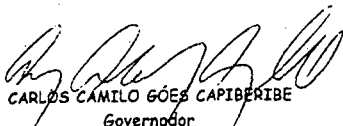
RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Educação:

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

Eclêmilda Macial Silva - Titular
 Kanna dos Santos - Suplente

Macapá, 09 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2672 DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, da Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o art. 5º, do Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 236/11-CEE/AP,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Educação:

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

Audiere Orlando - Titular
 Dionísio dos Santos Caripunas - Suplente

Macapá, 09 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (int.)

EDITAL Nº. 037/2011 - CFO PM

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto

nº 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009;

Considerando, o deferimento das decisões judiciais dos Processos nº. 000176-38.2011.8.03.0000 e 0000196-29.2011.8.03.0000;

Considerando, o Ofício nº. 0182/11 - DEI/PMAP, que encaminhou a esta Secretaria a ATA com o resultado da Avaliação Psicológica.

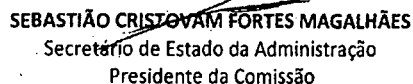
RESOLVE:

Tornar público o resultado da 5ª Fase - Avaliação Psicológica, dos candidatos abaixo listados, aprovados no concurso público ao Cargo de Oficial Combatente - Polícia Militar, convocados através do Edital nº. 034/2011 de 27 de abril de 2011.

Cargo: Oficial Combatente - PM

Clas.	Nome	Resultado
044	Marcelo Victor Oliveira Melo - Mandado de Segurança nº. 0000176-38.2011.8.03.0000	Apto
071	Fabio Luiz da Silva de Lima - Mandado de Segurança nº. 0000196-29.2011.8.03.0000	Apto

Macapá-AP, 09 de maio de 2011


 SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

Infraestrutura

Joel Banha Picango

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 009/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 17/05/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
 OBJETO: Tipologia, Mobilização e Organização Comunitária no Bairro do Araxá, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011-CPL/SEINF/GEA

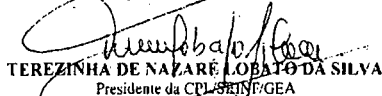
Dia: 26/05/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
 OBJETO: Aquisição e Instalação de 02 (dois) transmissores de ondas médias e tropicais e Elaboração de projeto técnico do Parque Transmissor e Estúdio da Rádio Difusora de Macapá, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 27/05/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
 OBJETO: Reforma e Adaptações nos prédios do Muscu Sacaca, no Município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2011


 TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em 04/05/2011

Juliano Del Castillo Silva
 Secretário / SEPLAN

JUSTIFICATIVA Nº 001/2011- CPL/SEPLAN

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 28810.000098/2011

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Objeto: Promoção do Curso "A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público" Adjudicado: Onix Capacitação Profissional Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais) Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Submeto à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da Empresa Onix Capacitação Profissional, objetivando a participação de 15 (quinze) técnicos, Contabilistas e Contadores desta Secretaria, no Curso: "A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público", que será ministrado pela Empresa supracitada, em Macapá, no período de 04 a 06 de maio de 2011, aos técnicos e profissionais que operam nessa área nos diversos órgãos do Governo do Estado.

A contratação direta da Empresa, sob análise, prende-se a necessidade de oportunizar aos técnicos desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, a capacitação necessária no sentido de identificarem conceitos, características e aplicabilidade da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com destaque na Estrutura do Plano de Contas Nacional e nos Demonstrativos Contábeis, elaborados a partir de 2010.

Nesse sentido o Ministério da Fazenda editou várias portarias para promover a convergência, estabelecendo através da Portaria 184/2008, as diretrizes a serem observadas quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas; a Portaria 751/2009, que aprovou a Volume V - Demonstrações Contábeis Aplicadas e republicou o Volume IV - Plano de Contas Aplicado; da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada e ainda estabeleceu prazo para aplicação de forma facultativa a partir de

2010 e obrigatória a partir de 2012, para a União, Estados e Distrito Federal, e para os Municípios, a partir de 2013, todas, voltadas ao Setor Público.

O enfoque dos fatos por si só justifica a contratação, devidamente enquadrada na Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Portanto, a Empresa contratada de forma direta, preenche todos os pré-requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93, conforme pode ser comprovado no Processo Administrativo 28810.000130/2011.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação, em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 03 de maio de 2011.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente da CPL/SEPLAN

Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 016/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ANA ALVES DA SILVA - Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio /AMP / SECULT, JORGE ALEX DUARTE RENDEIRO - Chefe de Unidade Administrativa / UA/SECULT, e RÔMULO MENDES SOARES - Motorista Oficial - SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, com fins de fazer levantamento de todos os bens pertencentes e de consumo, bem como a transferência de responsabilidade patrimonial para a nova Gerência do Museu dos Povos Indígenas de Oiapoque, no período de 09 à 14 de maio de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 29 de Abril de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO

No Termo de Justificativa nº 001/2011- CPL/SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4936 de 09 de março de 2011.

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 834.205,20 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 139.034,20 (Cento e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), no período de 06 (seis) meses.

LEIA-SE: Valor Global R\$ 417.102,60 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e sessenta centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 139.034,20 (Cento e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), no período de 03 (três) meses.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2011

ROSIMARY DA MATA RIBEIRO
Presidente CPL/SECULT

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

PORTARIA Nº 009/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do

Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, para verificar a situação dos referidos Municípios em decorrência das enchentes, no dia 13 de abril de 2011.

- Marcelo de Lima Nunes - Assessor Técnico - CDS-2
- Mariléia Cardoso Maciel - Assessor Técnico - CDS-2

Macapá-AP, 13 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 010/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 026/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, em Audiência Pública da qual o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial fará parte, no dia 15 de abril de 2011.

- Ewerton França Pinheiro - Assessor Técnico - CDS-1
- Francisco Almeida - Assessor Técnico - CDS-2

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 011/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 029/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, para verificar a situação do referido Município em decorrência das enchentes, no dia 21 de abril de 2011.

- Mariléia Cardoso Maciel - Assessora Técnica - CDS-2
- Marcelo de Lima Nunes - Assessor Técnico - CDS-2
- Antonio de Sena Cantão - Assessor Técnico - CDS-2

Macapá-AP, 19 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 012/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 033/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande e

Ferreira Gomes, com objetivo de acompanhar o Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado, Marcos Roberto Marques da Silva, em visita aos referidos Municípios, no dia 23 de abril de 2011.

- Adriano Fabio Monteiro de Maria – Assessor Técnico Nível I
- Antonio de Sena Cantão – Assessor Técnico Nível II

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 013/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 034/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, para acompanhar a agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, que vai participar dos debates do PPA participativo, no referido Município, nos dias 01 e 02 de maio de 2011.

- Marcelo de Lima Nunes – Assessor Técnico - CDS-2
- Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessora Técnica - CDS-2

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 014/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 035/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar o servidor FABRICIO DE PAULA SANTOS GOMES, Assessor Técnico Nível II, código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, para acompanhar a agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, que vai participar dos debates do PPA participativo, no referido Município, nos dias 01 e 02 de maio de 2011.

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 105/11-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 07/02/2011

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE, Técnico em infra-estrutura, JUSCELINO DA SILVA E COSTA, Técnico em infra-estrutura e JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO, Motorista CDI-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de levantar subsídios para realizar defesa do Auto de Infração nº. 028351 e 028352-serie A, no período de 13 a 14/04/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 26 DE ABRIL DE 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SECRETÁRIO/SETRAP

PORTARIA Nº 106/11-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 07/02/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambiental de Obras Viárias - CDS-02, JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GFMA - CDS-03 e JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de realizar levantamento referente as constatações da vistoria técnica de acordo com ofício nº. 204/25011-GAB/INI.A/SUPES/IBAMA/AP, no período de 28/04 a 01/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SECRETÁRIO/SETRAP

PORTARIA Nº 107/11-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 07/02/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, Responsável pelo GATR- CDI-02, MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA, Auxiliar de Engenharia e JOSE IRATAN BASTOS NUNES, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, Tartarugalzinho e Oiapoque, com o objetivo de fazer levantamento nos terminais rodoviários, no período de 14 a 21/04/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SECRETÁRIO/SETRAP

PORTARIA Nº 108/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 26 a 29/04/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 220/2011 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Professor Antonio Carlos de Moraes Favacho, Gerente do Núcleo de Ensino Médio, para participar da Audiência Pública para discutir o Plano Nacional de Educação, a se realizar em Brasília - DF, com representante do Ministério da Educação no período de 4 a 6 de maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 02/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

PORTARIA Nº 0228/2011 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Martins Reis, Professor Classe A, ocupante do cargo de Diretor Adjunto para responder interinamente pela secretaria da Escola Estadual Vanda Maria de Souza Cabête, a contar da data 04/05/11, acumulando funções até que seja nomeado o titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

PORTARIA Nº 0230/2011 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 05 a 07 de maio de 2011, com objetivo de colher e validar a documentação dos profissionais do Contrato Administrativo para posterior assinatura do mesmo.

- Ana Lúcia Banha Picanço Nunes-CODNOPE/SEED
- Claudete da Silva Dias-CODNOPE/SEED
- Patrícia Gonçalves Alves-CEBEP/SEED
- Luis Cláudio Lima Peleja-CEBEP/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, Macapá-AP, 05 de Maio de 2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0094/2011

PORTARIA Nº 0231/2011 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor José Hosana Nunes da Silva, Pedagogo Classe D-17, para desenvolver Assessoramento e Monitoramento Técnico Pedagógico nas Escolas Estaduais do Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/05/2011.


 Maria Helena Oliveira Nobre
 Secretária de Estado da Educação
 Em Exercício

PORTARIA Nº 232/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Santana de Jesus Miranda Melo, Gerente do Ensino Fundamental, Vânia Mary Viegas Souto, Chefe da Unidade de Educação, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão a serviço desta Secretaria, nos períodos de 5 a 6 de maio de 2011, para verificar "in locum" a disponibilização de um local para funcionamento da escola na Comunidade de São Miguel do Rio Maracá e para alojamento dos professores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 7/05/2011.


 Maria Helena Oliveira Nobre
 Secretária de Estado da Educação
 Em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/11-CEE/AP

CESSA DE FORMA DEFINITIVA, PARCIAL E VOLUNTÁRIA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovando pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 121/10-CEE/AP;
- As análises emitidas pela Assessoria Técnica-CEE/AP e NIOE/SEED;
- Lei nº 9.394/1996;
- A Resolução nº 138/02-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar de forma definitiva, parcial e voluntária o Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Albert Einstein;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 90 dias para que o Colégio Albert Einstein atualize e conclua seus serviços de escrituração escolar relativos ao Ensino Médio das turmas em funcionamento em 2010 e 2011 e das turmas que estudaram e concluíram esse nível de ensino entre 1998 e 2009, assim como, das turmas que concluíram o Curso Técnico em Enfermagem e Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;

Art. 3º - Determinar ao Colégio Albert Einstein não efetuar matrícula de alunos para iniciar novas turmas do Ensino Médio, até que sejam sanadas as pendências existentes;


Art. 4º - Tomar sem efeito no item referente à aprovação do Edital de nº 2/11-CAE, da Resolução nº 23/11-CEE/AP, que autoriza, a aplicação de Exames da EJA de Nível Médio em Macapá, com inscrição prevista para o período de 9/05 a 11/06/2011.

Art. 5º - Autorizar o NIOE/SEED a expedir Certificados de Ensino Médio e Diplomas aos alunos concluintes dos cursos Técnico em Enfermagem e Magistério de 1ª a 4ª do Ensino Fundamental, com base nos procedimentos adotados por aquele Núcleo para a certificação de alunos;

Art. 6º - Advertir a Firma Mantenedora da Instituição de Ensino por negligenciar a escrituração escolar exigida para viabilizar e legitimar os documentos de escolaridade dos alunos;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


 Maria Vitória da Costa Chagas
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 1891/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/11-CEE/AP

HOMOLOGA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/2009, MINISTRADO PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 41/11-CEE/AP;
- A análise emitida pela Assessoria Técnica deste Órgão;
- Lei nº 9.394/1996;
- Resolução nº 05/2009-CNE/CEB

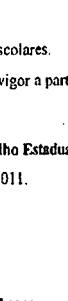
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Matriz Curricular da Educação Infantil/2009 da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes no município de Santana/AP, nestes termos propostos:

- a) 36 semanas letivas;
- b) 180 dias letivos;
- c) 20 horas semanais;
- d) 720 horas anuais de atividade escolares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de maio de 2011.


 Maria Vitória da Costa Chagas
 Presidente do CEE/AP
 Decreto 1891/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/11-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE E ENSINO FUNDAMENTAL-EJA DE 1ª A 4ª ETAPAS, MINISTRADOS NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO CASTRO MONTEIRO, EM MACAPÁ/AP E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 118/10-CEE/AP;
- O Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 013/09-CEE/AP;
- A Resolução 138/00-CEE/AP.

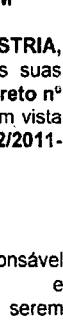
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Ensino Fundamental - EJA de 1ª a 4ª Etapas, ministrados na Escola Estadual Professor Antonio Castro Monteiro, em Macapá/AP e validar os estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de maio de 2011.


 Maria Vitória da Costa Chagas
 Presidente do CEE/AP
 Decreto 1891/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/11-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE-EJA, MINISTRADOS NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR, EM MACAPÁ/AP E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 132/10-CEE/AP;
- O Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 013/09-CEE/AP;
- A Resolução 138/00-CEE/AP.

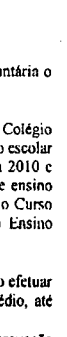
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA, ministrados na Escola Estadual José de Alencar, em Macapá/AP e validar os estudos realizados;

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação deste ato em até 60 (sessenta) dias antes de expirar o mencionado prazo, em observância ao artigo 17 da Resolução nº 138/00-CEE/AP;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de maio de 2011.


 Maria Vitória da Costa Chagas
 Presidente do CEE/AP
 Decreto 1891/09

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 023/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 022/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento das atividades a serem executadas na cerimônia de instituição do Fórum Regional Permanente das Microempresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, que ocorrerá simultâneo a Instalação do Subcomitê do Comitê Gestor da REDESIM no Amapá.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes técnicos abaixo relacionados:

- *Marsylla Salgado Tavares
 Coordenadora;
- *Lidiane Rodrigues Vieira;
- *Orivaldo Santarém Coimbra;
- *Márcia Rodrigues Amaral;
- *Aparecida Maria da Silva Lobo Ramos;
- *Lilian da Silva Monteiro;
- *Maria do Socorro Duarte;
- *Nilton César da Conceição de Souza;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 06 de maio de 2011.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO DE SEICOM

PORTARIA (P) Nº 024/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 022/2011-GAB/SEICOM.

RESOLV-

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 13.05.2011, com objetivo de participar da caravana do PPA Participativo do Amapá 2012/2015, comparecendo em Audiências Públicas a serem realizadas em todos os Municípios do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO / SEICOM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008 - SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V.S. PANTOJA (SERVIC), COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo ao contrato tem fundamento legal o art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 com alterações, Cláusulas Terceira, Sexta e Décima do contrato nº 005/2008 - SEICOM e justificativas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço mensal do contrato nº 005/2008 - SEICOM, por necessidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro da relação contratual, considerando o reajuste de salário e outros benefícios concedidos aos empregados da contratada, homologados em Convenção Coletiva de Trabalho, com alterações das Cláusulas Terceira e sexta que passaram a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de execução iniciada a partir da data de sua assinatura, a contar do dia 01 de abril de 2011 e sua vigência será encerrada até o dia 31 de julho de 2011."

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do referido contrato é de R\$: 66.113,36 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$: 16.528,34 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), durante a vigência do contrato a ser paga até o décimo dia subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais de serviços, em duas vias devidamente atestadas pelo responsável da CONTRATANTE, mediante ordem bancária a ser depositada na conta corrente da CONTRATADA."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 005/2008 - SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007-SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo ao contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 com alterações e processo licitatório Tomada de Preço nº 009/2007 - SEICOM e justificativas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço mensal do contrato nº 009/2007 - SEICOM, por necessidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro da relação contratual, considerando o reajuste do aluguel dos veículos e outros benefícios concedidos da contratada, homologados em Convenção Coletiva dos cooperados, com alterações das Cláusulas Terceira e Quarta que passaram a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do referido contrato é de R\$: 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), durante a vigência do contrato a ser paga até o décimo dia subsequente ao da prestação dos serviços. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Fonte de Recursos 101, programa de trabalho 23.122.0001.2001, elemento de despesas 33.90.39."

" CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O presente contrato terá o prazo de execução iniciada a partir da data de sua assinatura, a contar do dia 01 de abril de 2011 e sua vigência será encerrada até o dia 31 de julho de 2011."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 009/2007 - SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

JUSTIFICATIVA Nº 001/2011/SEICOM
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65, II, c/c Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO - Aditamento ao Contrato nº 005/2008-SEICOM, para prorrogação de sua vigência.
EXECUTANTE: V.S. PANTOJA - SERVIC
VALOR GLOBAL R\$: 66.113,36
VALOR MENSAL R\$: 16.528,34

AUTORIZO, nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
Em: 01/04/2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente no art. 65, inciso II, c/c art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objetivo é a consubstanciar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2008-SEICOM.

A prorrogação da vigência do Contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2011 a 31 de julho de 2011, esta se justifica se dá, pela necessidade da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e segurança para o bom andamento das atividades da SEICOM e o zelo pela coisa pública.

O valor global para execução do referido contrato durante sua vigência será de R\$: 66.113,36 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), divididos em 04(quatro) parcelas mensais com valor igual a R\$: 16.528,34 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) e correrá à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2002, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa 33.90.37.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência, a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus

efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

Flávia Dias de Andrade
Flávia Dias de Andrade
Contratos e Convênios / SEICOM

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011/SEICOM
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65, II, c/c Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO - Aditamento ao Contrato nº 009/2007-SEICOM, para prorrogação de sua vigência.
EXECUTANTE: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA
VALOR GLOBAL R\$: 16.800,00
VALOR MENSAL R\$: 4.200,00

AUTORIZO, nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
Em: 01/04/2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente no art. 65, inciso II, c/c art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objetivo é a consubstanciar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2007-SEICOM.

A prorrogação da vigência do Contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2011 a 31 de julho de 2011, esta se justifica se dá, pela necessidade da locação de veículos automotivos para atender as necessidades e o bom andamento das atividades da SEICOM, considerando a resumida frota de veículos oficiais do patrimônio da Secretaria.

O valor global para execução do referido contrato durante sua vigência será de R\$: 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), divididos em 04(quatro) parcelas mensais com valor igual a R\$: 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais) e correrá à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa 33.90.39.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência, a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

Flávia Dias de Andrade
Flávia Dias de Andrade
Contratos e Convênios / SEICOM

Receita Estadual
Cláudio Pinho de Santana

PORTARIA Nº 037/2011/SRE

O Secretário da Receita Estadual do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 002/2011 - SRE, publicada no DOE nº 4919 de 10/02/2011, passa a vigorar a seguinte redação:

Artigo 2º Designar os servidores Luis Cleverton de Oliveira e Daniel Moreira do Nascimento para compor a Equipe de Apoio.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de maio de 2011.

Cláudio Pinho de Santana
Cláudio Pinho de Santana
Secretário da Receita Estadual

Autarquias Estaduais

Amprev
Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 092/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 127/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Jocielma Pureza Corrêa do Carmo, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para Viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 05 a 07 de maio de 2011. A viagem tem como objetivo participar da Reunião Administrativa da IPAMB.

Macapá/AP, 03 de maio de 2011

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV.

JUSTIFICATIVA Nº 007/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 03/05/11
ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.500338PA-CAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: JOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, CNPJ. 43.217.850/0002-30.
OBJETO: Inscrições das servidoras, Ana Rute Lacerda da R. de Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Angélica Cristina Freitas Cavalcanti, Assessora da Presidência e Francisca da Silva Cruz, Assessora de Diretoria, para viajarem até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participarem do "Curso Departamento de Pessoal - Modelo", que ocorrerá nos dias 09 a 18 de maio de 2011.
VALOR INDIVIDUAL: O valor do investimento por pessoa é de: R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar as inscrições das servidoras, Ana Rute Lacerda da R. de Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Angélica Cristina Freitas Cavalcanti, Assessora da Presidência e Francisca da Silva Cruz, Assessora de Diretoria, para viajarem até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participarem do "Curso Departamento de Pessoal - Modelo", que ocorrerá nos dias 09 a 18 de maio de 2011, conforme Memo. n. 124/2011-GAB/AMPREV, acostado às fls. 02, do processo em epígrafe.

A participação das servidoras no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por elas exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido curso, as servidoras poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 03 de maio de 2011

Letícia Alves Figueira de Souza
Procuradora Jurídica da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 008/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 03/05/11
ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.500336PA-CAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53
OBJETO: Inscrições dos servidores: José Mesquita dos Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação, Rosany Nunes Vilhena Pelas dos Santos, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças e Carine Sales Menezes, Assistente Administrativo, para viajarem até a cidade de Belo Horizonte/MG, com objetivo de participarem do "Curso Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública", que ocorrerá nos dias 09 a 13 de maio de 2011.

VALOR INDIVIDUAL: O valor do investimento por pessoa é de: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar as inscrições dos servidores: José Mesquita dos Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação, Rosany Nunes Vilhena Pelas dos Santos, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças e Carine Sales Menezes, Assistente Administrativo, para viajarem até a cidade de Belo Horizonte/MG, com objetivo de participarem do "Curso Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública", que ocorrerá nos dias 09 a 13 de maio de 2011, conforme Memo. n. 122/2011-GAB/AMPREV, acostado às fls. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido curso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 03 de maio de 2011

Letícia Alves Figueira de Souza
Procuradora Jurídica da AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 166/2011

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Preliminar, para apurar a conduta/responsabilidade do servidor Lucélio Pereira da Mota atinente ao acidente de trânsito envolvendo o veículo FIAT/UNO placa NES 9929 deste departamento de trânsito.

II - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA e SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos respectivamente, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão de Sindicância poderão se reportar diretamente aos servidores deste DETRAN/AP, em diligências necessárias à apuração da Sindicância.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

V - Atuar o feito com o seguinte título e numeração: Sindicância Preliminar nº. 006/2011 - CORRREGDORIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 02 de maio de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT-QPC
Diretor Presidente do Departamento Estado de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2011-DETRAN-AP

I - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP E INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-AP

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio encontra respaldo legal no artigo 116 da lei 8.666/93, art. 203, III, e 214, IV, ambos da CF88.

III - OBJETO: Operacionalização de programas de estágio de estudantes. IV - DA VIGÊNCIA: 1º/04/2011 a 31/12/2011. V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 240-06.122.0001.2001.0001 (manutenção administrativa), elemento de despesa: 33.90.39 (outros serv. de terceiro - P.J), fonte de recurso 240 (recursos diretamente arrecadados), valor total para 2011: R\$282.040,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta reais).

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 02 de abril de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 009/2011 GAB/HEMOAP de 30/03/2011, torna publico, que realizará em 08 dias úteis as 09h00min a contar da data de publicação deste aviso, no Diário Oficial do Estado, a licitação Pregão Presencial-Nº 05/2011, Processo Nº 18.000.097/2011-HEMOAP, tipo menor preço, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial e Correlatos, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Os interessados poderão retirar o edital junto a CPL do HEMOAP, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº, Centro, Macapá-AP, telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo os interessados apresentarem para retirada do Edital e seu anexo na CPL/HEMOAP, o carimbo do CNPJ da empresa e 1 (um) pen drive.

Macapá, 02 de maio de 2011.

PEDRO PAULO FERREIRA
Pregoeiro HEMOAP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0109/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 177/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Fausto Jardim Gonçalves, Jorge Adriano de Sá Cardoso, Jurandir da França Silva, Edicarlos Dias da Costa, José Alan Miranda Nascimento, José Sérgio Pinto Lopes, Diomar Bastos da Costa, Cleiton Correa Figueiredo, Romeu Corrêa da Silva, Marcos Monteiro de Souza, Altanir da Costa David e Helton Marcos da Silva Maciel, que viajarão da sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizarem escolha de internos e recambimento de internos do Centro de Custódia do Oiapoque (CCO) para o IAPEN, no período de 26 a 28/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 010/2011 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 001/2011
PROCESSO Nº 330202.2001/00133
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE FUNCIONAMENTO E CONTRIBUIÇÃO PARA O FOMENTO DA RÁDIO-DIFUSÃO PÚBLICA. FIRMA ADJUDICADA: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

VALOR: R\$ 1.153,71 (Um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Senhor Diretor-Presidente,

A presente justificativa tem por finalidade formalizar o pagamento à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, da taxa referente ao funcionamento e contribuição para o fomento da radiodifusão pública, referente as estações de base repetidoras e móveis pertencentes ao IAPEN.

O amparo legal deste processo está baseado no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

A ANATEL foi criada através da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, como entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

Suas atividades foram regulamentadas pelo Decreto nº 2.338, de 07 de outubro de 1997, sendo que os valores das taxas são pré-estabelecidos pela referida entidade.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 28 de abril de 2011.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da CPL/IAPEN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 04/05/2011

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IEPA
Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 042-A/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 028/11-DAF de 08 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os termos da Portaria nº 010/2011-GAB/IEPA, de 23 de Fevereiro de 2011, publicado no diário oficial nº 4937 de 10 de Março de 2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

RDM
Juliana Alves coutinho Alexopulos

JUSTIFICATIVA Nº 021/11 - CPL - RDM

HOMOLOGO
Macapá AP, 04 / 05 / 2011.

Juliana Alves Coutinho Alexópulos
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.083/11
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicada: MURURÉ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
Valor: R\$1.591,00
Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 - Fonte: 0240 - Natureza de despesa: 33903007 (Ferramentas); 33903017 (Material Químico)
Objeto: Aquisição de instrumentos e produtos agrícolas para realização e manutenção de limpeza do Parque Transmissor pertencente a Rádio Difusora de Macapá.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com objetivo de custear despesas para a aquisição de instrumentos e produtos agrícolas com a finalidade de realizar a manutenção de limpeza do Parque Transmissor pertencente a Rádio Difusora de Macapá, pois este serviço é essencial para a sociedade como um todo. Além de se tratar de condição básica para a saúde, gera a sensação de conforto e bem-estar nos ambientes.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço, qualidade e garantia dos produtos baseado em pesquisa que se verificou compatível ao praticado no mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 021/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá-AP, 04 de maio de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

IPEM
Aline Paranhos Varonil Gurgel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 011/2011
PROCESSO: 00341360000027/11
INTERESSADO: IPEM/AP
FORNECEDOR: NERIS & COSTA LTDA - ME
CNPJ: 05.493.583/0001 - 53
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART: 24 II DA LEI 8.666/1993
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O processo em epigrafe trata-se da confecção de 2000 (duas mil) capas de processo pelo Instituto de Pesos do Amapá, tal aquisição se dá em virtude da necessidade de padronização formal dos processos no âmbito da administração pública.

A confecção de capas para o órgão é de suma importância, pois os processos elaborados pelo instituto necessitam de um

caráter formal, pois faz parte da padronização da administração pública que é tão criticada.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, II da lei das licitações 8.666/1993.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 10% (dez por cento) do limite previsto e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que;

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta para prestação de serviços de confecção de CAPA PARA PROCESSO pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior homologação.

Macapá 04 de maio de 2011

Mauro Dias da Silveira Junior
Presidente da CPL
Dec. nº 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em
04 / 05 / 2011
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente

Jucap
Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 010/2011 - JUCAP DE 28 DE ABRIL DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 003/2011 - JUCAP, de 24.02.2011, publicado no D.O.E nº. 4944, de 21.03.2011, com circulação no dia 23.03.2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 011/2011 – JUCAP DE 28 DE ABRIL DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve.

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, para realização de processos licitatórios desta Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Membros Efetivos

- ARETHUZA C. P. DE ALMEIDA TORRINHA – Presidente
RONALDO JOSÉ PICANO E SILVA – Membro
MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT – Membro

Membros Suplentes

- SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES
JOSÉ ALISSON NASCIMENTO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Handwritten signature of Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente JUCAP

Rurap
Max Ataliba Ferrelra Pires

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2011-RURAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ALTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E ÓLEO BIODISEL), para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital. (Convênio nº. 028/2010-SESAN/MDS/RURAP).
Informações: CPL/RURAP. Br. 156, Km. 02 – Bairro São Lázaro. Macapá – Amapá, Fones: (96) 3212-9526/8113-4665/9139-9052 ou E-mail: wbo.ap@hotmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura do Pregão: 30/05/2011 às 10h00minh horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Wellington B. de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2011-RURAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ÓLEO BIODISEL E ÓLEO NÁUTICO), destinados a atender as atividades previstas no Convênio nº. 723414/2009 - MDA/RURAP - (Pacto Federativo).
Informações: CPL/RURAP. Br. 156, Km. 02 – Bairro São Lázaro. Macapá – Amapá, Fones: (96) 3212-9526/8113-4665/9139-9052 ou E-mail: wbo.ap@hotmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura do Pregão: 30/05/2011 às 15h00minh horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011

Wellington B. de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2011-RURAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO PASSEIO, destinados a atender as atividades previstas no Convênio nº. 723414/2009 - MDA/RURAP - (Pacto Federativo).
Informações: CPL/RURAP. Br. 156, Km. 02 – Bairro São Lázaro.

Macapá – Amapá, Fones: (96) 3212-9546/8113-4665/9139-9052 ou E-mail: wbo.ap@hotmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura do Pregão: 31/05/2011 às 10h00minh horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Wellington B. de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2011-RURAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, destinados a atender as atividades previstas no Convênio nº. 723414/2009 - MDA/RURAP - (Pacto Federativo).
Informações: CPL/RURAP. Br. 156, Km. 02 – Bairro São Lázaro. Macapá – Amapá, Fones: (96) 3212-9526/8113-4665/9139-9052 ou E-mail: wbo.ap@hotmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura do Pregão: 31/05/2011 às 15h00minh horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Wellington B. de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA PRESENCIAL Nº. 005/2011-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 047/2011-UP/COAFI-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27/05/2011, às 10h00 (10 horas de Brasília), fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, em Sessão Pública, na sala da CPL/RURAP, Site a BR 156, Km 02 – Bairro São Lázaro – Macapá-AP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento PARCELADO de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das sedes locais e o prédio central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, durante o exercício de 2011, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Wellington B. de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

Sociedades de Econ. Mista

AFAP
Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 0051/2011 – AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1312, de 17 de fevereiro de 2011 e DO nº. 04924 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES, Diretor Presidente da AFAP e CLÁUDIO BAHIA DA SILVA – Diretor Técnico da AFAP, para viajarem da sede de suas atribuições – Macapá – Ap, até a cidade de Fortaleza – CE, no período de 26 a 28 de abril de 2011, com o objetivo de realizarem visita técnica ao Banco do Povo da Prefeitura daquela cidade para coleta de informações, visando a estruturação da linha de financiamento para a juventude, a ser implementada pela Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

MAC DONALD SOUZA MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro - AFAP

Caesa
Ruy Guilherme Smith Neves

PORTARIA Nº. 121/CAESA, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, como base normativa para os procedimentos licitatórios na administração pública, conforme M. 1 nº015/2011 – CPU/CAESA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, parágrafo 4º, da citada lei, sobre a validade do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO DUARTE INAJOSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO – Gerente Operacional do Interior; JOSÉ ANCHIETA SILVA DE MIRANDA – Chefe do Setor de Controle de Perdas; PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO - Gerente Comercial; RAIMUNDO EDIVALDO DANTAS TORRES – Coordenador de Captação de Recursos e Administração de Contratos e Convênios; IVAN MIRA MARTEL – Gerente de Engenharia; todos desenvolvendo suas atividades na Companhia para constituírem sob a Presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos. Do mesmo modo, nomear como membros suplentes: ANGELA MARIA BEZERRA ASSUNÇÃO – Auxiliar Operacional II; JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTOS – Analista de Infra-estrutura; MARIZEJE PICANÇO DE ALMEIDA – Assessora da Diretoria Técnica.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 059, datada do dia 18 de fevereiro de 2011, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 – CPI/CAESA

APROVO:

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 – Bairro central, Macapá – Ap, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.976.311/0001-04, inscrita no Edital nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2011, tipo "Menor Preço" Global, às 9:00h do dia 20 de maio do presente exercício, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Lubrificantes (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleos Lubrificantes e Graxas), destinados aos veículos das áreas Operacionais e Administrativa da CAESA, de conformidade com o Termo de Referência, parte do processo protocolado sob o nº 2011/15806-GAPRE.

O Edital, baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações e os demais documentos componentes do mesmo, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min de segunda a sexta, junto a Comissão Permanente de Licitação da CAESA. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 9126-8628 ou através do e-mail: nulic.caesa@bno.com.br.

Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente – CAESA

CEA
José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPÁ - CEA E O POSTO SÃO LÁZARO LTDA

Macapá - AP, 25 de abril de 2011.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, que terá seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 2 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PREÇO E DA DOTAÇÃO:

A cláusula terceira estabelecida no contrato passará a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá reajuste, passando o valor global de R\$ 1.815.862,35 (um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 3.026.437,35 (três milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), permanecendo o mesmo valor mensal correspondente a R\$ 605.287,45 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que será pago conforme a entrega do produto devidamente certificado pelos órgãos e setores indicados para fiscalização.

A cláusula quarta estabelecida no contrato passará a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2404674-Agência Bailique - 8132, Unidade Orçamentária 2404689-Agência Mazagão - 8143, Unidade Orçamentária 2404692-Agência Tartarugalzinho - 8146, Unidade Orçamentária 2404686-Agência Amapá - 8140, Unidade Orçamentária 2404690-Agência Calçoene - 8144, Unidade Orçamentária 2404685-Agência Oiapoque - 8139, Unidade Orçamentária 2404683-Agência Laranjal Jari - 8137, Unidade Orçamentária 2404684-Agência Vitória Jari - 8138, Unidade Orçamentária 2404695-Agência Cutias - 8149, Unidade Orçamentária 2404691-Agência Ferreira Gomes - 8145 e Unidade Orçamentária 2404694-Agência Itauba do Piririm - 8148, elemento de despesa nº 3171010001-Oleo Diesel fora do CCC-Bailique-19, elemento de despesa nº 3171010089-Oleo Diesel-Mazagão-31, elemento de despesa nº 3171010092-Oleo Diesel Tartarugalzinho-F/ CCC-34, elemento de despesa nº 3171010003-Oleo Diesel fora CCC Amapá-21, elemento de despesa nº 3171010005-Oleo Diesel fora do CCC-Calçoene-23, elemento de despesa nº 3171010085-Oiapoque-fora CCC-29, elemento de despesa nº 3171010083-Laranjal do Jari-fora CCC-27, elemento de despesa nº 3171010084-Oleo Diesel-fora CCC-Vitoria do Jari-28, elemento de despesa nº 3171010095-Oleo Diesel fora do CCC-Cutias do Araguari-36, elemento de despesa nº 3171010091-Oleo Diesel f/ CCC-Tracajatuba-F.Go.-33 e elemento de despesa nº 3171010094-Oleo Diesel fora do CCC-Itauba do Piriri-35, sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 1.210.574,90 (hum milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), através das notas de empenho nºs 015661/2011, 015662/2011, 015663/2011, 015664/2011, 015665/2011, 015666/2011, 015667/2011, 015668/2011, 015669/2011, 015670/2011 e 015672/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2005 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, na alínea c do inc. II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto ALTERAR O CONTRATO Nº 062/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS:

A CONTRATADA concederá, em caráter excepcional, singular e extraordinário, o desconto de 21% (vinte e um por cento) sobre o valor nominal das parcelas relativas aos serviços prestados entre os meses de maio de 2011 a outubro de 2012.

Parágrafo primeiro - O desconto voluntário concedido à CONTRATANTE pela CONTRATADA, somente será válido e exigível, impondo obrigações às partes, caso a CONTRATANTE proceda ao pagamento das respectivas faturas nas datas de vencimento previstas contratualmente, conforme seguinte relação:

- a) 12 de Julho de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Maio de 2011;
- b) 12 de Agosto de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Junho de 2011;
- c) 12 de Setembro de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Julho de 2011;
- d) 12 de Outubro de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Agosto de 2011;
- e) 12 de Novembro de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Setembro de 2011;
- f) 12 de Dezembro de 2011, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Outubro de 2011;
- g) 12 de Janeiro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Novembro de 2011;
- h) 12 de Fevereiro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Dezembro de 2011;
- i) 12 de Março de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Janeiro de 2012;
- j) 12 de Abril de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Fevereiro de 2012;
- k) 12 de Maio de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Março de 2012;
- l) 12 de Junho de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Abril de 2012;
- m) 12 de Julho de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Maio de 2012;
- n) 12 de Agosto de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Junho de 2012;
- o) 12 de Setembro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Julho de 2012;
- p) 12 de Outubro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Agosto de 2012;
- q) 12 de Novembro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Setembro de 2012;
- r) 12 de Dezembro de 2012, valor a ser apurado e faturado relativo aos serviços prestados no mês de Outubro de 2012.

Parágrafo segundo - No 31 de Outubro de 2012, a usina será desativada ou se o Linhão chegar antes;

Parágrafo terceiro - A condição de desconto voluntário a ser concedido pela CONTRATADA para o período de faturamento compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2012, também somente será válido caso a integralidade das parcelas relativas ao passivo reconhecido e assumido no Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), que, na data de 14 de março de 2011 importa no valor total R\$ 3.591.497,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil), sejam pagas nas datas de vencimento assumidas pela CONTRATANTE, qual seja, o dia 12 de cada mês, conforme valores abaixo-listados:

- a) 30 de Abril de 2011: R\$500.000,00;
- b) 31 de Maio de 2011: R\$500.000,00;
- c) 30 de Junho de 2011: R\$500.000,00;
- d) 31 de Julho de 2011: R\$500.000,00;
- e) 31 de Agosto de 2011: R\$ 500.000,00; e
- f) 30 de setembro de 2011: R\$591.497,00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, por sua vez, obriga-se a honrar os pagamentos das faturas e do passivo da maneira como acordado no Sexto Termo Aditivo e também neste instrumento, observando fielmente os valores e as datas dispostas na Cláusula anterior, sob pena de não mais fazer jus aos descontos concedidos nos termos acima dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, por sua vez, obriga-se a partir do dia primeiro de Junho de 2011 a assumir a operação das usinas de Laranjal de Jari e de Oiapoque, alocando seus funcionários e todos os recursos materiais necessários ao perfeito funcionamento das usinas, inclusive, observando os equipamentos de proteção individual, em estrita obediência a legislação trabalhista.

Parágrafo único - A CONTRATADA, por sua vez, obriga-se a dar suporte econômico e logístico, incluindo especialista de meio ambiente, para orientar a CEA nos processos de obtenção das Licenças Ambientais, que continuam sendo responsabilidade da CEA, cabendo a CONTRATADA apenas o pagamento das taxas devidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica estendido por 18 (dezoito) meses a partir de 30 de Abril de 2011 e até o dia 31 de Outubro de 2012.

Parágrafo único - As partes acordam que o prazo de vigência estabelecido neste termo aditivo é pactuado em razão da previsão de finalização das obras de interligação do sistema de Laranjal do Jari, prevista para o dia 31 de Outubro de 2012, podendo o presente contrato ser prorrogado ou rescindido, total ou parcialmente, acaso haja mudança no cronograma de execução das obras.

Macapá-(AP), 02 de maio de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a execução conjunta de obras e serviços de engenharia, com vistas ao atendimento de necessidades de manutenção da linha de transmissão de energia elétrica, responsável pela transmissão aos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, cujos serviços serão:

- 1 - Manutenção em faixas de servidão de linhas de transmissão;
- 2 - Transporte e movimentação de equipamentos e estruturas que compõem a rede de distribuição de energia elétrica;

3 - Execução de terraplenagem e pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Os signatários do presente termo obrigam-se a:

I - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

a) promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica junto às suas unidades administrativas;

b) disponibilizar os dados e informações produzidos e processadas pelas duas instituições nas áreas de interesse do presente Termo de Cooperação Técnica;

c) desenvolver ações pertinentes ao presente Termo de Cooperação.

II-COMPETE A SETRAP:

a) a execução por administração direta dos serviços definidos em plano de trabalho, que são parte integrante do Termo de Cooperação;

b) disponibilizar os meios, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços.

III-COMPETE A CEA:

a) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao custeio das despesas com pessoal e material de consumo a serem empregados na execução dos serviços;

b) proceder a fiscalização e a orientação técnica necessária a perfeita execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo a qualquer tempo ser alterado, por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica são no valor de R\$ 57.747,58 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso Nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 20101-CEA GERAL-8012, de acordo com a nota de empenho nº 014267/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado nesta cláusula.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

JOSÉ RENILDO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 162/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 163/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº 164/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGIANO DA SILVA RANGEL para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente do TCE/AP

PORTARIA Nº 165/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta do Processo nº. 001378/2011-TCE/AP, de 26 de abril de 2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, para participar do IX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, que será realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 03 de junho de 2011.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para o custeio das despesas decorrentes do seu afastamento.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente do TCE/AP

PORTARIA Nº. 166/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BENEDITA DO SOCORRO MIRA CRUZ do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência CC-4, a contar do dia 1º de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 167/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BENEDITA DO SOCORRO MIRA CRUZ para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-5, a contar do dia 1º de maio de 2011.

Art. 2º Fica revogada a designação da Portaria nº. 151/2010-TCE/AP, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 168/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO PEREIRA MARTINS do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-5, a contar do dia 1º de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 169/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO PEREIRA MARTINS para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-6, a contar do dia 1º de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 171/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 047/2011-DARAD/TCE-AP, de 03 de maio de 2011 (PA nº. 001489/2011, de 03 de maio de 2011), e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome de JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a custear despesas pequenas de pronto pagamento;

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE - Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e Fonte de Recursos RP - Recursos Próprios, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - pessoa física) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 04 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 172/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como no que consta da Portaria nº.

129/2011-TCE/AP, de 15 de março de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, exercente do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, para participar do II Seminário do Promoex, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 06 de maio de 2011.

Art. 2º Autorizar o pagamento de apenas 1 (uma) diária ao servidor, em vista do contido na Portaria nº. 151/2011-TCE/AP, de 16 de abril de 2011 (processo nº. 001028/2011-TCE/AP, de 29 de março de 2011).

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 04 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 173/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta do Processo nº. 000833/2011-TCE/AP de 15 de março de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Ribamar Borges da Costa Junior, matrícula nº. 000769; José Carlos da Silva Picanço, matrícula nº. 000061; Carlos Marcelo Xavier Almeida, matrícula nº. 000705 e Ermanno Moro Neto, matrícula nº. 000803, para compor o Grupo de Trabalho encarregado de avaliar os bens móveis constantes da Relação de Bens Permanentes Inservíveis, com a finalidade de alienação.

Art. 2º Os trabalhos serão Coordenados por José Ribamar Borges da Costa Junior, Diretor do Departamento de Administração.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 04 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

206ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 11/5/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGACÃO

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO Nº. 004615/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Anna Fernandes do Nascimento.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

02) PROCESSO Nº. 003902/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Raimunda Elcy Nery Vidal, Katiana Manuella Farias Vidal e Manoel Lobato Vidal Junior.

03) PROCESSO Nº. 004043/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Elza Pantoja da Costa, Nara Elane da Costa Souza, Tiago da Costa Souza Júnior e Nádia Nivea da Costa Souza.

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

04) PROCESSO Nº. 001055/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFORH, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sra. Rita de Cássia Lima Andréa.

05) PROCESSO Nº. 001494/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alair Teixeira da Silva.

06) PROCESSO Nº. 001496/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do

Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, referente ao exercício de 2004
RESPONSÁVEL: Sr. Fernando Antônio Hora Menezes

07) PROCESSO Nº. 001533/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sra. Francimar Pereira da Silva Santos.

Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

08) PROCESSO Nº. 001668/2005-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Procuradoria Geral do Estado - PROG, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sr. João Batista Silva Plácido.

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO

09) PROCESSO Nº. 003130/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Rainildo do Carmo Elias Aguiar

10) PROCESSO Nº. 000805/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. Helder José Freitas de Lima Ferreira.

11) PROCESSO Nº. 001384/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Vili Souto de Melo.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

12) PROCESSO Nº. 000833/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

13) PROCESSO Nº. 000790/1993-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1992.
RESPONSÁVEL: Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Macapá, 5 de maio de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO Nº 3348/2011

Prestação de Contas nº 146423 – Classe 25
Interessado: Edival Gomes da Silva
Relator: Juiz João Bosco

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. INTEMPESTIVIDADE. VÍCIO QUE NÃO COMPROMETE A REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVA.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalva a prestação de contas de Edival Gomes da Silva,

candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Verde – PV, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de maio de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO BOSCO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3349/2011

Propaganda Partidária nº 2285 – Classe 27
Interessado: Partido Popular Socialista – PPS
Relator: Juiz Eloilson Távora

PROPAGANDA PARTIDÁRIA. INSERÇÕES. RESOLUÇÃO TSE Nº 22.503/2006. RESOLUÇÃO TRE Nº310/2007. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de maio de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3350/2011

Prestação de Contas nº 148074 – Classe 25
Interessado: Clodoaldo Monteiro Maciel
Relator: Juiz Gerônimo Acácio

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. INTEMPESTIVIDADE. ERROS FORMAIS E MATERIAIS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Clodoaldo Monteiro Maciel, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democratas – DEM, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de maio de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 22/2011

PRAZO: 05 dias

O Dr. ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...
Processo nº 6.243/08
Prestação de Contas Eleições - Eleições 2008
Candidato: MARIA DALVA DE

SOUZA FIGUEIREDO
Município: Macapá/AP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de autos de Prestações de Contas da candidata ao cargo de Prefeito, MARIA

DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO, referente à campanha nas Eleições Municipais de 2.008, no Município de Macapá/AP.

O procedimento foi encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu à fl. 157/158 dos autos, a aprovação das Contas.

Isto posto, à vista dos documentos juntados, como o Item 5 da Análise da Prestação de Contas não foi atendida, **aprovo, com ressalvas**, a prestação de contas, devendo a Candidata não ater às determinações do **Parágrafo 2º art. 17, da Resolução TSE nº. 22.715/2008**. Preencha-se o FASE no Código 272. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 12 de Abril de 2011. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 12 (Doze) dias do mês de Abril, de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correia Cearense, digitei. Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 32/2011

PRAZO: 05 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA MM, Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo nº 6.141/2008
Prestação de Contas Exercício 2008
Candidato: CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Partido- PDT

SENTENÇA

Vistos, etc.....

Trata-se de autos de Prestações de Contas do Candidato **CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA - PDT (Macapá)**, referente à campanha das eleições municipais de 2.008, ao cargo de vereador nas eleições de outubro/2008, no Município de Macapá/AP.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno sugerindo diligências e parecer conclusivo da Secretaria Cartorária, que opinou pela desaprovação da presente prestação de contas, em razão de inconsistência não sanada.

A presente prestação de Contas foi analisada pelo setor competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e a da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação. Notificado por determinação deste juízo deixou o Candidato transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer manifestação. No Parecer do MP, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. No entanto não houve por parte do candidato interesse em corrigir as falhas detectadas.

Isto posto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, com base nos pareceres apresentadas e de acordo com o parecer do Ministério Público Eleitoral, e por tudo mais que os autos contam, julgo verifica-se o descumprimento das normas estabelecidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. Portanto julgo **DESAPROVADAS** as contas de **CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA**.

Publique-se. Intimem-se e arquivem-se. Macapá, 04 de maio de 2011. Rommel Araújo de Oliveira – Juiz Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correia Cearense, o digitei. Eu, Jorge Lustosa Jacobina, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 33/2011

PRAZO: 05 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA MM, Juiz

Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc

Processo nº 6.040/2008
Prestação de Contas Exercício 2008
Candidato: MARIA DO LIVRAMENTO PASTANA DOS SANTOS
Cargo: vereador Partido- PMN

SENTENÇA

Vistos, etc.....

Trata-se de autos de Prestações de Contas da Candidata **MARIA DO LIVRAMENTO PASTANA DOS SANTOS - PMN (Macapá)** referente à campanha das eleições municipais de 2.008, ao cargo de vereador nas eleições de outubro/2008 no Município de Macapá/AP.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno sugerindo diligências e parecer conclusivo da Secretaria Cartorária, que opinou pela desaprovação da presente prestação de contas, em razão de inconsistência não sanada.

A presente prestação de Contas foi analisada pelo setor competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e a da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação. Notificado por determinação deste juízo deixou o Candidato transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer manifestação. No Parecer do MP, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. No entanto não houve por parte do candidato interesse em corrigir as falhas detectadas.

Isto posto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, com base nos pareceres apresentadas e de acordo com o parecer do Ministério Público Eleitoral, e por tudo mais que os autos contam, julgo verifica-se o descumprimento das normas estabelecidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. Portanto julgo **DESAPROVADAS** as contas de **MARIA DO LIVRAMENTO PASTANA DOS SANTOS**.

Publique-se. Intimem-se e arquivem-se. Macapá, 04 de maio de 2011. Rommel Araújo de Oliveira – Juiz Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correia Cearense, o digitei. Eu, Jorge Lustosa Jacobina, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 34/2011

PRAZO: 05 dias

O Dr. ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA MM, Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo nº 6.212/08
Prestação de Contas Eleições - Eleições 2008
Candidato: ALZIRENE GUIMARÃES BRITO
Município: Cutias/AP Partido: PT

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de autos de Prestações de Contas da candidata ao cargo de Vereadora, **ALZIRENE GUIMARÃES BRITO**, referente à campanha nas Eleições Municipais de 2.008, no Município de Cutias/AP.

O procedimento foi encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que opinou pela desaprovação da presente prestação de contas, em razão de inconsistências detectadas. A Candidata foi notificada e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação. A Candidata reconhece e atribui a falha, ao seu desconhecimento quanto a determinação na legislação vigente à época. O Promotor Eleitoral opinou pela aprovação com ressalva, por entender que não houve manifestação por parte da Candidata.

Entendo que a prestação de contas conforme apresentada, mesmo com a inconsistência não sanada, não impediu sua análise e não compromete a regularidade das contas.

Isto posto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, de acordo com o parecer do Ministério Público Eleitoral, julgo aprovadas com ressalva, as contas de **ALZIRENE GUIMARÃES BRITO**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 04 de Maio de 2011. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada

no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio, de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correia Cearense, digitei. Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 35/2011

PRAZO: 05 dias

O Dr. ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA MM, Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo nº 6.124/08
Prestação de Contas Eleições - Eleições 2008
Candidato: ANIZIO DOS SANTOS FREITAS
Município: Macapá/AP Partido: PDT

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de autos de Prestações de Contas da candidato ao cargo de Vereador, **ANIZIO DOS SANTOS FREITAS**, referente à campanha nas Eleições Municipais de 2.008, no Município de Macapá/AP.

A documentação acostada aos autos obteve parecer conclusivo da Secretaria desta Zona, que opinou pela desaprovação da presente prestação de contas, em razão de inconsistências detectadas. O Candidato foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação. Deixou, no entanto, transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação. A Promotora Eleitoral opinou pela desaprovação, ante o completo desinteresse do candidato em suprir as falhas detectadas.

Entendo que a prestação de contas conforme apresentada, mesmo com a inconsistência não sanada, não impediu sua análise e não compromete a regularidade das contas.

Isto posto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, de acordo com o parecer do Ministério Público Eleitoral, julgo aprovadas com ressalva, as contas de **ANIZIO DOS SANTOS FREITAS**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 04 de Maio de 2011. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correia Cearense, digitei. Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 36/11

O Dr. Rommel Araújo de Oliveira, MM, Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem da Sentença Proferida: **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO Nº 6.042/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2008.
CANDIDATO: EDSON DO NASCIMENTO MACIEL
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de **EDSON DO NASCIMENTO MACIEL**, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a **EDSON DO NASCIMENTO MACIEL**, candidato na eleição de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 04 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira- Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos,

expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Edna Lúcia Correa Caires, Secretária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Autos de Recurso Contra Expedição de Diploma
Processo nº 1516-19.2010.6.03 – Classe 29
Recorrente: Coligação "Frente Popular"
Advogado(s): Márcio Alves Figueira, Sandra Oliveira e Luciano Del Castillo Silva
Recorridos: Gilvam Pinheiro Borges, Salomão Alcolumbre e Geovani Pinheiro Borges
Relator: Juiz Edinardo Souza (Presidente do TRE/AP)

NOTIFICAÇÃO DE: GILVAM PINHEIRO BORGES,
brasileiro, Senador da República nas Eleições 2010.

FINALIDADE: Apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, ao recurso contra expedição de diploma interposto pela Coligação "Frente Popular".

DESPACHO: "Notifiquem-se as partes recorridas para, no prazo de 03 (três) dias, apresentarem suas contrarrazões. Após, com ou sem manifestação das partes, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, com as honras de estilo". Macapá-AP, 13 de janeiro de 2011. Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos – Presidente do TRE/AP.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mendonça Júnior, nº 1502, Centro, CEP 68900-020, Macapá/AP. Telefone (096) 2101-1589; 2101-1597.

Macapá-AP, 03 de maio de 2011.

(a) Desembargador Edinardo Souza
Presidente do TRE/AP

Haroldo Oliveira da Silva
Secretário Judiciário

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas em viagens a serviço e eventos específicos, para membros e servidores do quadro permanente e requisitados e comissionados, bem como aos colaboradores eventuais do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3006376/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2011-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Fáb Viagens e Turismo Ltda – ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 000172/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2011, com início em 07/04/11.

DATA ASSINATURA: 07/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Srª. Márcia Cristina Nascimento de Moraes, representante legal.

Macapá, 17/02/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2011-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades das Promotorias de Justiça de Tartarugalzinho e Amapá.

Nº DO PROCESSO: 30001018/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25. caput - LLC - Justificativa nº. 016/2011.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: B. M. R. Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000173/2011-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$17.103,00 (dezesete mil cento e três reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 18/04/11.

DATA ASSINATURA: 18/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Bruno Manoel Rezende, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2010-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2011-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Calçoene.

Nº DO PROCESSO: 30001349/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 008/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Posto Calçoene Beira Rio Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000182/2011-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 27/04/2011.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Maria Cantanhedo Machado, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades do MPEA, durante o Exercício 2011.

Nº DO PROCESSO: 3001201/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Silva e Filho Com. e Rep. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000183/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$419.524,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 29/04/2011.

ASSINATURA: 29/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Alan Gemaque da Silva, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de Taxi Aéreo em aviões bimotORES.

Nº DO PROCESSO: 3000058/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 001/2011-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Ituqui Taxi Aéreo Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000185 e 000186/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, com início em 29/04/2011.

DATA ASSINATURA: 29/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Floriano D' Horta Lessa Waldeck Neto, Representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2011-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Oiapoque.

Nº DO PROCESSO: 3000308/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 005/2011-CPL/MPRA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. F. COSTA (Posto São Jorge)

NOTA DE EMPENHO: 000178/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 28/04/2011.

DATA ASSINATURA: 28/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Srª. Claudeci Fernandes Costa, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2011-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari.

Nº DO PROCESSO: 3000228/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25. Caput LLC - Justificativa nº. 017/2011.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Posto Eldorado Com. e Rep. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000179/2010-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$18.355,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 28/04/2011.

DATA ASSINATURA: 28/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Gerardo Vieira Gomes, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção de rede lógica e telefônica.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual.

Nº DO PROCESSO: 3000628/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2008-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: VG Serviços e Comércio Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000171/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 07/04/2011.

ASSINATURA: 06/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Valder de Moraes Cunha, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carimbos.
 Nº DO PROCESSO: 3000518/2011-MPEA.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 11/2010-CPL/MPEA - Ata de Registro de Preços nº. 021/2010-MPEA
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: A. Isaias da Silva - ME
 NOTA DE EMPENHO: 000130/2011-MPEA
 VALOR DO CONTRATO: R\$19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2011, início em 28/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2011.
 ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Antônio Isaias da Silva, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.
 IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de impressão serigráfica.
 PROCESSO nº. 3000413/2011-MPEA.
 MODALIDADE: Convite nº. 007/2011-CPL/MPEA.
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: Ghammachi e Ghammachi Ltda - ME.
 NOTA DE EMPENHO: 000193/2011-MPEA
 VALOR ESTIMADO: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 29/04/2011.
 DATA ASSINATURA: 29/14/2011.
 ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Nabil Colares Ghammachi.

Macapá, 04/05/2011.
 IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010-MPEA

OBJETO: Prorrogação contratual.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2010-MPEA
 Nº DO PROCESSO: 3001364/2011-MPEA.
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: Fenix Serviços Especializados Ltda.,
 NOTA DE EMPENHO: 000180/2011-MPEA
 VALOR DO ADITIVO: R\$221.093,70 (duzentos e vinte e um mil noventa e três reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 23/04/2011.
 ASSINATURA: 19/04/2011.
 ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.
 IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 013/2010-MPEA

CONTRATO nº. 013/2010-MPEA
 OBJETO: Cessão de licença de uso não exclusivo de cópia dos sistemas Módulo 4Sec Brasil para 400 (quatrocentos) usuários além dos serviços de implantação, adaptação, integração e treinamento da solução de segurança de informação.
 CONTRATADA: Andre Luis Camargo (4Sec Brasil).
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá
 DATA DA RESCISÃO: 06/04/2010.
 PROCESSO Nº. 3000059/2011-MPEA
 DO MOTIVO: Não convido mais os contratantes a continuação da vigência contratual, atendendo ao interesse

público, resolvem entre si, administrativamente, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de rescisão, pelos motivos expostos no Processo nº. 3000059/2011-MPEA.

DO DIREITO: As partes dão plena, geral e rasa quitação do objeto do citado contrato, não havendo indenizações ou ônus a serem pagos, nem quaisquer direitos a serem pleiteados entre as partes supracitadas, em tempo algum, seja a que título for, com base no referido contrato e em quaisquer ajustes posteriores, salvo os serviços prestados até a data de assinatura do termo de rescisão e que ainda não foram pagos.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante, Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. André Luis Camargo, representante legal.

Macapá, 04 de maio de 2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Execução das fundações de todos os blocos e supra-estrutura com fechamento em alvenaria rebocada e cobertura, do bloco administrativo do novo prédio do Ministério Público do Estado do Amapá.
 OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.
 Nº DO PROCESSO: 3001595/2011-MPEA.
 MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2010-MPEA
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.
 NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.
 VALOR DO ADITIVO: R\$0,00.
 VIGÊNCIA: 75 (sessenta) dias, com início em 11/04/2011.
 DATA ASSINATURA: 06/04/2011.
 ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativos.
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Implantação do Sistema e-Cidade.
 Nº DO PROCESSO: 3000930/2011-MPEA.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2010-MPEA
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: DBSeller Serviços de Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 000107/2011.
 VALOR DO ADITIVO: R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
 VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir de 01/04/2011.
 DATA ASSINATURA: 01/04/2011.
 ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sandro Moretti Freitas Rodrigues, Representante legal.

Macapá, 04/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-MPEA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3002026/2011
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2011
 Tipo: Menor Preço, Global
 Data da Abertura: 24/5/2011
 Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Objeto Resumido

Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 11/5/2011. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP/06 de maio de 2011

Helenize Correa de Moraes
 Proceodra

Publicações Diversas

ACADEMIA AMAPAENSE MAÇÔNICA DE LETRAS
FUNDADA EM 13 - 09 - 2008
 Sede Provisória: Rua General Rondon, 2330 - Bairro Central
 CEP: 68900-082 Fone: 3223-3029 Macapá/AP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Academia Amapaense Maçônica de Letras, designada pela sigla AAML, fundada em 13 de setembro de 2008, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Academia funcionará provisoriamente na Rua General Rondon nº 2330, CEP 68900-082, bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP.

Art. 3º - A área de atuação da Academia abrangerá em especial, o Estado do Amapá, podendo estender-se para todo o território nacional.

Art. 4º - A Academia tem por finalidades:

- I - produzir obras literárias de natureza maçônica, histórica, política e social;
- II - divulgar amplamente os trabalhos literários produzidos por seus acadêmicos;
- III - realizar encontros, palestras, simpósios e seminários objetivando auxiliar seus acadêmicos na atualização de seus conhecimentos;
- IV - firmar convênios com entidades federais, estaduais e municipais; com entidades não governamentais, bem como com entidades estrangeiras, objetivando captar recursos para financiar a execução de seus projetos;
- V - prestar assistência a seus acadêmicos em suas justas aspirações literárias e correlatas, individuais ou coletivas;
- VI - defender os interesses de seus acadêmicos, de acordo com o seu Estatuto e este Regimento Interno.

Art. 5º - Para atingir suas finalidades, a Academia poderá:

- I - manter intercâmbio com entidades congêneres;
- II - filiar-se a órgãos ou entidades representativas superiores;
- III - organizar-se em tantas câmaras temáticas quantas se fizerem

necessárias, às quais serão disciplinadas por este Regimento.

CAPÍTULO II DOS ACADÊMICOS E SUA ADMISSÃO

Art. 6º - A Academia é constituída por até trinta e três acadêmicos, efetivos e perpétuos, dentre Mestres Maçons regulares em suas potências, denominados fundadores ou efetivos; e número não limitado de membros correspondentes, e correspondentes especiais, assim distribuídos:

I - FUNDADORES: são aqueles que tomarão parte na reunião de fundação da academia, realizada no dia 13 de setembro de 2008, cujas assinaturas constam na Ata de Fundação;

II - EFETIVOS: são aqueles admitidos através de aprovação prévia e votação em sessão plenária.

III - CORRESPONDENTES: são os brasileiros não domiciliados no estado do Amapá;

III - CORRESPONDENTES ESPECIAIS: são os estrangeiros residentes ou não no estado do Amapá.

IV - EMÉRITOS: são maçons de notório saber e produção literária no campo da Arte Real e do conhecimento humano, nacionais ou estrangeiros. O título será outorgado, mediante a proposta de, pelo menos, dez (10) acadêmicos e aprovação de dois terços (2/3) dos presentes a sessão na qual a proposta for apresentada. São isentos de contribuição a título de anuidade.

V - BENEMÉRITOS: são os acadêmicos que de alguma forma contribuíram para que a Academia possa expandir-se em seus valores materiais, espirituais, cívicos e culturais. São isentos de contribuição a título de anuidade.

Art. 7º - Para ser admitido na Academia, são pré-requisitos:

I - ser Mestre Maçon Regular, brasileiro nato ou naturalizado, com notório conhecimento da Ordem Maçônica;

II - ter seu nome submetido à apreciação prévia dos acadêmicos;

III - possuir idoneidade moral, não estar respondendo a nenhum processo criminal ou de execução, e ser apresentado por um acadêmico em pleno gozo de seus direitos;

IV - apresentar curriculum maçônico e profano;

V - ser aprovado em sessão plenária, em escrutínio secreto;

a) verificada uma vaga, a inscrição, no livro próprio, fica aberta durante 60 (sessenta) dias, após os quais a Academia encerra a inscrição;

b) aprovada a inscrição, preenchidas as exigências estatutárias e regimentais, votada a idoneidade moral do(s) candidato(s), o Secretário fará a inscrição do(s) mesmo(s);

c) será eleito o candidato que obtiver, depois de aprovado o parecer da seção respectiva sobre um trabalho apresentado, a maioria dos votos dos acadêmicos efetivos;

d) o parecer da seção sobre o trabalho apresentado pelo candidato, será apreciado em reunião ordinária;

e) o direito de voto é privativo dos acadêmicos efetivos e beneméritos;

f) não será apurado o voto em branco, nem será permitido o voto por procuração; a eleição se processa, na data marcada, com os acadêmicos presentes na cidade de Macapá, na sede da Academia, e que deverão comparecer à sessão, salvo impedimento justificado;

g) quando houver mais de um candidato à mesma cadeira e empate na votação, proceder-se-á, meia hora depois, o segundo

escrutínio secreto; havendo novo empate será eleito o Maçon com mais tempo de Ordem; caso tenham o mesmo tempo, será eleito o que tiver maior número de trabalhos publicados e finalmente o de maior idade biológica;

h) eleito o novo acadêmico, este deverá tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias após a eleição, salvo por motivo de força maior. O Presidente da Academia designará, entre os Acadêmicos, aquele que fará o discurso de saudação e recepção ao novo acadêmico;

i) o novo acadêmico custeará as despesas da sessão solene de sua posse e pagará as seguintes taxas à Academia: diploma, medalha, insígnia e anuidade;

j) ao ser empossado pelo Presidente, o novo acadêmico apresentará o histórico do respectivo patrono e dos antecessores respectivo, e prestará o seguinte juramento: "Prometo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as Resoluções desta Academia;

trabalhar pelo seu engrandecimento e bom nome";

k) esgotado o prazo concedido na alínea "h" do Art. 7 deste Regimento não tomando posse o eleito, é declarada nula a eleição e a cadeira vaga, abrindo-se nova inscrição, na forma regimental, não tendo o desistente direito ao reembolso das taxas pagas.

Parágrafo Único - Aos particulares, instituições públicas e autoridades que fizerem expressivas doações à Academia, serão conferidos diplomas de "benfeitores".

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - São direitos dos membros, quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - apresentar propostas objetivando o desenvolvimento da Academia;

IV - elaborar projetos e submetê-los a apreciação da Diretoria;

V - freqüentar a sede da Academia e participar de todas as atividades sociais por ela promovida, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais;

VI - requerer à Diretoria, por escrito, seu afastamento temporário ou seu desligamento definitivo do quadro de acadêmicos;

VII - ofertar denúncia contra acadêmicos responsáveis por dependentes ou convidados que tenham comportamento incompatível com o decoro e a dignidade, ou que estejam causando prejuízos à Academia;

VIII - propor à Diretoria a realização de atividades que possam interessar ao quadro social.

IX - reclamar perante os dirigentes ou órgãos da Academia, a fiel execução do Estatuto e deste Regimento Interno;

X - participar das atividades sociais, juntamente com seus dependentes e convidados, pelos quais assumirá inteira responsabilidade;

XI - requerer aos órgãos da Academia, a convocação e realização de Assembléia Geral Extraordinária, através de documento fundamentado, assinado por um número nunca inferior a metade mais um dos acadêmicos em pleno gozo de seus direitos

sociais, devendo no requerimento transparecer claramente a matéria que pretende tratar.

XII - Recorrer a Assembléia contra atos que entender prejudicial ou atentatório aos interesses da Academia, praticados pela Diretoria;

Parágrafo Único - Somente poderão reivindicar seus direitos, os acadêmicos que estiverem quites com suas obrigações sociais, por ocasião do fato em questionamento.

Art. 9º - São deveres dos acadêmicos:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria;

III - obedecer as resoluções do Conselho Fiscal;

IV - respeitar e cumprir as normas estabelecidas no Estatuto e neste Regimento Interno, bem como as deliberações dos órgãos da Academia;

V - assumir os cargos para os quais for eleito e desempenhar satisfatoriamente suas atribuições;

VI - comparecer assiduamente às reuniões da Academia;

VII - portar-se com respeito e dignidade nas dependências da sede da Academia;

VIII - representar junto aos órgãos competentes da Academia, contra atos e fatos irregulares que prejudiquem os interesses dos acadêmicos;

IX - solicitar informações sobre as atividades da Academia a quaisquer dos órgãos constituídos;

X - pedir reconsideração de ato de punição ou comutação de penalidade.

XI - zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da Academia;

XII - coibir dependentes ou convidados de agir com desrespeito a outros acadêmicos ou convidados ou de causarem prejuízos à Academia;

XIII - ressarcir a academia por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado por si, seus dependentes e convidados.

XIV - respeitar os demais acadêmicos;

§ ÚNICO: Não poderão votar ou ser votados para os cargos eletivos os acadêmicos que estiverem cumprindo qualquer tipo de penalidade.

CAPÍTULO IV DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - São penalidades que poderão ser aplicadas aos acadêmicos infratores:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de seus direitos acadêmicos por trinta dias, por infrações consideradas culposas;

IV - exclusão do quadro de acadêmicos, por cometimento de infração grave;

§ PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela Diretoria.

§ SEGUNDO os acadêmicos não votarão em assuntos que se refiram à sua pessoa, porém lhes será ofertado o contraditório e a ampla defesa.

§ TERCEIRO - É considerada infração grave:

a) desrespeitar o Estatuto e o Regimento da Academia;

b) não comparecer a, pelo menos, dois terços (2/3) das sessões durante um ano, sem motivo justificado;

c) não pagar a anuidade;

d) não zelar pelo bom nome da Academia;

e) faltar com decoro em sessão, desrespeitando qualquer dos acadêmicos presentes;

f) desrespeitar acadêmicos, familiares e convidados nas atividades sociais realizadas pela Academia.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Academia será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

§ PRIMEIRO - A Diretoria e o Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, pois se trata de cargo honorífico.

§ SEGUNDO - De acordo com as circunstâncias, poderá ser criado um quadro de funcionários, cujo número e vencimentos serão fixados pela Academia.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, é constituída pelos acadêmicos em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, tendo por competência:

- I - eleger os acadêmicos da Diretoria, e do Conselho Fiscal;
- II - votar as reformas do Estatuto;
- III - deliberar sobre a extinção da Academia;
- IV - aprovar ou não o Regimento Interno;
- V - concordar ou não com as penalidades aos acadêmicos infratores;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, vender ou permutar Bens Patrimoniais.
- VII - deliberar sobre as punições a serem impostas aos acadêmicos infratores;
- VIII - resolver os casos que impliquem em contrair obrigações e adquirir bens;
- IX - resolver os casos omissos ou duvidosos no Estatuto;
- X - indicar à Diretoria as providências a serem tomadas para sanar possíveis irregularidades;
- XI - Julgar, em grau de recurso, as penalidades impostas pela Diretoria aos acadêmicos infratores.

Art. 13 - As assembleias reunir-se-ão ordinária e extraordinariamente, na forma a seguir:

ORDINARIAMENTE

1) mensalmente, todos os segundo domingos, exceto em janeiro, quando ocorre o recesso maçônico;

2) Anualmente, na primeira quinzena do mês de fevereiro, para:

- a) examinar, discutir e apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- b) discutir e homologar, ou não, as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) apreciar o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício financeiro anterior;
- d) debater e decidir assuntos de interesse dos acadêmicos;

e) deliberar sobre assuntos gerais.

3) Bienalmente:

- a) na primeira quinzena do mês de agosto, para eleições gerais;
- b) empossar a nova Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal no dia 13 de setembro.

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por meio de Edital, o qual deverá ser afixado na sede da Academia, com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

EXTRAORDINARIAMENTE

Para tratar de assuntos emergenciais e não previsíveis.

Art. 16 - As deliberações da Assembléia Geral serão decididas por maioria simples.

Art. 17 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal
- III - por interesse de pelo menos 1/5 dos acadêmicos quites com as obrigações sociais.

Art. 18 - A Assembléia Geral Extraordinária, poderá ser convocada pelos acadêmicos (mínimo de um quinto), através de um requerimento firmado, com antecedência mínima de 5 (CINCO) dias, contados a partir da data da convocação.

Art. 19 - A Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada pelos acadêmicos, funcionará validamente somente se tiver a presença de no mínimo 1/3 (UM TERÇO) dos acadêmicos que a convocaram.

Art. 20 - Qualquer Assembléia instalar-se-á em 1ª chamada com a presença da maioria absoluta dos acadêmicos e em 2ª chamada com qualquer número de acadêmico que estiverem presentes, meia hora após a 1ª chamada.

Art. 21 - Das decisões da Assembléia Geral serão lavradas Atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

Art. 22 - Para que as deliberações da Assembléia Geral tenham validade, quando convocada pelos acadêmicos, é necessário que as decisões tenham sido tomadas pela maioria dos acadêmicos presentes à reunião.

Art. 23 - O processo de votação para julgamento do assunto que provocou a Assembléia Geral Extraordinária, somente poderá ser através de escrutínio secreto, quando qualquer dos acadêmicos propuser à mesa, e consultada a Assembléia o consentir.

§ ÚNICO: Nas decisões sobre recursos ou exclusão de acadêmicos sem cargo ou membros da Diretoria, a decisão será sempre por escrutínio secreto.

Art. 24 - Em todas as ocasiões em que uma decisão tenha que ser efetivada através de voto, quando houver empate, caberá a quem estiver presidindo a reunião, o desempate através do "Voto de Minerva";

DA DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria é o órgão executivo da Academia e se compõe de 07 (sete) membros que são:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Secretário

- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Relações Públicas

Art. 26 - Os Diretores serão eleitos bienalmente, na primeira quinzena do mês de agosto, pelos acadêmicos quites com suas obrigações sociais, em Assembléia Geral.

§ Primeiro: O mandato da Diretoria será de 02 (DOIS) anos;

§ Segundo: Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos;

§ Terceiro: Não poderá haver mais de uma reeleição, para o mesmo cargo.

§ Quarto: A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semestre.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 27 - Compete à Diretoria, coletivamente:

a) ter sob sua guarda, a administração e responsabilidade dos bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, pelos mesmos respondendo perante os poderes constituídos;

b) promover os meios de arrecadação de receitas e autorizar a realização de despesas;

c) aplicar penalidades, garantindo recursos para a Assembléia Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

d) autorizar a venda de bens móveis ou imóveis, quando seu uso evidenciar-se oneroso, improdutivo ou de desinteresse para o patrimônio da Academia, com a prévia autorização da Assembléia Geral;

e) dar execução às deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

f) estruturar e organizar tantos departamentos quantos forem necessários para a execução das finalidades da Academia, submetendo suas decisões a apreciação da Assembléia Geral;

g) abrir contas correntes e movimentá-las, em bancos ou estabelecimentos de crédito, oficiais ou não;

h) apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual e o Balanço do movimento financeiro, já com a devida aprovação do Conselho Fiscal;

i) elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;

j) buscar entendimentos com instituições públicas ou privadas, para colaboração mútua em atividades de interesse comum;

l) aprovar ou não o Plano Estratégico da Academia;

m) deliberar sobre o mérito da celebração de convênios, contratos e outros diretamente relacionados à área de atuação da Academia;

n) aprovar ou não o orçamento anual da Academia;

o) sugerir formas e fontes de captação de recursos destinados a consecução das finalidades da Academia;

p) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Interno;

Art. 28 - Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as sessões da Academia, anunciando a ordem do dia e dirigindo os trabalhos;

b) administrar a Academia em consonância com a Diretoria;

c) assinar documentos de Caixa e de responsabilidade financeira em conjunto com o Tesoureiro;

d) acordar com a Diretoria, a contratação de serviços;

e) representar a Academia, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g) encaminhar a prestação de contas da Academia, para análise e parecer do Conselho Fiscal;
- h) celebrar acordos, contratos e convênios;
- i) receber doações financeiras e patrimoniais destinadas à Academia;
- j) zelar pelos interesses da Academia e fazer cumprir o Estatuto, este Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral;
- k) manter a disciplina nas discussões dos trabalhos, não permitindo que os debates tomem caráter pessoal;
- l) apresentar relatório das atividades da Academia ao término do mandato;
- m) nomear e demitir o pessoal administrativo da Academia e resolver os casos urgentes não previstos no Estatuto e Regimento;
- n) autorizar, de acordo com a Diretoria, o pagamento das despesas extraordinárias e ordenar as de caráter urgente;
- o) nomear, quando se fizer necessário, comissões especiais de acadêmicos;
- p) rubricar todos os livros e documentos da Academia, assinar as atas das sessões, os diplomas, representações, despachos e o expediente dirigido às autoridades e instituições;
- q) nas votações o presidente terá o Voto de Minerva, exceto para as de eleição dos cargos da Diretoria e de novos acadêmicos;
- r) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques emitidos pela Academia.

Art. 29 - Compete ao Vice-

presidente:

- a) assessorar o Presidente em suas funções;
- b) substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;

Art. 30 - Compete ao Primeiro

Secretário:

- a) encarregar-se do expediente e organizar os serviços administrativos da Academia;
- b) redigir e ler Atas das reuniões das Assembléias;
- c) auxiliar o Presidente nas providências de ordem administrativa;
- d) expedir os diplomas aos acadêmicos, de qualquer categoria, subscrevendo-os, juntamente com o Presidente;
- e) assinar o expediente, comunicando aos interessados, em nome do Presidente, a realização das reuniões da Academia;
- f) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- g) organizar e manter em dia o quadro, fazendo publicar nos anais da Academia a lista de todos os acadêmicos, indicando ao Presidente as vagas a preencher;
- h) fornecer ao Presidente os elementos para o relatório anual.
- i) apresentar e ler em sessão o expediente;

- j) ter sob a sua responsabilidade o "Livro de Inscrição" dos candidatos a Academia e elaborar a relação nominal dos acadêmicos titulares, eméritos, honorários e beneméritos, com os respectivos endereços;
- k) providenciar a emissão de diplomas, bem como de premiações;

Art. 31 - Compete ao Segundo

Secretário:

- a) assessorar o Primeiro Secretário em suas funções;
- b) substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 32 - Compete ao Primeiro

Tesoureiro:

- a) responsabilizar-se pela movimentação financeira e contábil da Academia;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade os valores, títulos e documentos contábeis da Academia;
- c) assinar, conjuntamente com o Presidente, os documentos referentes as movimentações financeiras da Academia;
- d) zelar pelos recursos e pelo patrimônio da Academia;
- e) cobrar e receber toda a renda da Academia, depositando na agência bancária onde a Academia mantém conta corrente, valores em moeda ou títulos;
- f) realizar pagamento de despesas, autorizado pelo Presidente;
- g) dar quitação de dívidas eventualmente contraídas pela Academia;
- h) arquivar todos os documentos relativos às finanças e a contabilidade da Academia;
- i) escriturar, em livros próprios, a receita e a despesa da Academia;
- j) apresentar a Diretoria balancetes anuais.
- k) Assinar juntamente com o Presidente os cheques emitidos pela Academia

Art. 33 - Compete ao Segundo

Tesoureiro:

- a) assessorar o primeiro Tesoureiro em suas funções;
- b) substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 35 - Compete ao Relações Públicas:

- a) divulgar as atividades da Academia, no meio maçônico e nos meios de comunicação;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar o movimento econômico e financeiro da Academia.

Art. 35 - O Conselho Fiscal, com mandato coincidente com o da Diretoria, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral, será composto por 03 (TRÊS) acadêmicos efetivos e 02 (DOIS) suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, para conhecimento do balancete da associação e, extraordinariamente, sempre que convocado pela

Diretoria, pelo próprio Conselho ou pelos demais acadêmicos, para deliberar sobre assuntos de sua competência, quais sejam:

- a) emitir parecer sobre balanços, demonstrações contábeis, planos de trabalho e relatórios anuais da Diretoria a serem apresentados à Assembléia Geral;
- b) comunicar à Diretoria qualquer erro administrativo, infração legal ou violação estatutária, sugerindo as medidas a tomar.

§ ÚNICO: Deliberará sempre por maioria de seus membros, sobre assuntos inerentes ao Conselho.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 37 - As comissões compete:

- a) emitir parecer sobre assuntos de sua competência;
- b) remeter ao Presidente da Academia o parecer exarado;

CAPÍTULO VII DAS SESSÕES

Art. 38 - A Academia realizará sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

§ PRIMEIRO - As sessões ordinárias serão realizadas 1 (uma) vez por mês, sempre no segundo domingo, exceto no mês de janeiro, por ocasião do recesso maçônico;

- a) não havendo "quorum", a mesa tomará conhecimento dos assuntos urgentes e o secretário registrará o ocorrido;
- b) havendo número legal, o presidente abrirá a sessão, que constará de leitura, votação e aprovação da ata da sessão anterior, de expediente (telegramas, ofícios, pareceres, etc.) e ordem do dia (notas prévias, comunicações, palestras, conferências);
- c) para as notas prévias dispõe o acadêmico de 5 (cinco) minutos; para as comunicações, de 20 (vinte), para as palestras, de 30 (trinta), e para conferências, de 50 (cinquenta) minutos, improrrogáveis;
- d) os apartes são permitidos, desde que o orador concorde, mas são vedados os diálogos;
- e) os que tomarem parte na discussão poderão falar uma vez e durante 5 (cinco) minutos, no máximo, assegurado o direito à réplica (3 minutos);
- f) as moções são apresentadas ao plenário assinadas pelo menos por 10 (dez) acadêmicos.

§ SEGUNDO - As sessões extraordinárias realizar-se-ão por motivo de ordem superior - serão convocadas pelo Presidente.

§ TERCEIRO - As sessões solenes serão realizadas:

- a) no dia 13 de setembro, para celebrar a data da fundação da Academia; dar posse à nova diretoria; para posse de novos acadêmicos, para homenagem ao acadêmico falecido ou quando a conveniência indicar;
- b) nas sessões solenes deverá ser usado beca; na comemorativa da fundação da Academia e nas de posses dos acadêmicos, beca, colar e insignia.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 39 - A data da votação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, será divulgado com bastante antecedência.

Art. 40 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão

bienalmente, na primeira quinzena do mês de agosto, através de escrutínio secreto.

§ PRIMEIRO – para a primeira eleição, as providências serão tomadas por uma Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Provisória da Academia;

§ SEGUNDO – para as demais eleições, as providências serão tomadas por uma Comissão Eleitoral designada pela Diretoria que estiver administrando a Academia.

§ TERCEIRO – só poderão concorrer aos cargos da Diretoria os acadêmicos em pleno gozo de seus direitos;

§ QUARTO – as vacâncias que ocorrerem durante o biênio que se segue a eleição da Diretoria serão preenchidas por eleição, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mesmo biênio, devendo neste caso o Presidente designar o acadêmico que deva preencher a vaga até as próximas eleições;

Art. 41 – Serão organizadas chapas que conterão a indicação dos candidatos para a Diretoria.

§ ÚNICO: nenhum acadêmico poderá exercer cumulativamente dois cargos na Diretoria.

Art. 42 – O prazo para registro das chapas concorrentes será encerrado 5 (CINCO) dias antes da realização do pleito.

Art. 43 – As providências para as eleições e o processo apuratório ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral previamente designada para esse ato.

Art. 44 – a votação deverá estender-se por até 4 (quatro) horas, decorrido esse tempo será processada a apuração.

Art. 45 – O Presidente da Comissão Eleitoral designará os acadêmicos, escrutinadores para a contagem dos votos, que deverão coincidir com o número de votantes, consignado em lista para este fim;

Art. 46 – Comprovada a falta de lisura na votação, o Presidente da Comissão eleitoral, suspenderá a votação por um período de tempo que não poderá exceder a vinte e quatro horas, submetendo a ocorrência à apreciação da Assembleia Geral, a qual deverá apresentar, por maioria simples, as soluções cabíveis para o caso;

Art. 47 – Será dado posse aos eleitos, no dia 13 de setembro, sendo a transmissão do cargo realizada em sessão solene.

CAPÍTULO IX DOS PATRONOS

Art. 48 – Os critérios para escolha dos patronos da Academia foram estabelecidos no artigo 4º do Estatuto Social.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 49 – O patrimônio da Academia será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente avaliados, doações, títulos e contribuições:

§ÚNICO – Serão respeitadas pela administração da Academia as disposições dos testadores e as cláusulas formuladas pelos doadores;

Art. 50 – A Academia, tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

Art. 51 – A Academia, na qualidade de pessoa jurídica de direito privado, tem personalidade e patrimônio distinto de seus membros, sendo sua Diretoria responsável por todo o seu ativo e passivo, não ficando os diretores faltosos isentos das penalidades a que incorrerem.

Art. 52 – Os demais acadêmicos não respondem solidariamente pelas obrigações que os membros da Diretoria contraírem em nome da Academia.

Art. 53 – Os bens e direitos da Academia somente poderão ser utilizados para a realização de seus objetivos; é permitida a aplicação de uns e outros para a obtenção de rendimentos destinados às suas finalidades.

Art. 54 – Constituem Receita da Academia:

- I – as contribuições dos acadêmicos;
- II – as receitas operacionais;
- III – as doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- IV – rendas patrimoniais eventuais;
- V – os recursos oriundos de convênios, contratos e outros instrumentos legais;
- VI – outras receitas.

Art. 55 – No caso de dissolução social da Academia, os bens remanescentes serão destinados a uma instituição maçônica a critério da Assembleia Geral;

CAPÍTULO XI DOS PREMÍOS

Art. 56 – A Academia, quando suas finanças permitirem, concederá prêmios aos autores de trabalhos maçônicos, de real mérito:

- a) Os prêmios a que se refere o artigo acima constarão do louvor acadêmico e de auxílio para publicação dos trabalhos premiados, ou valores especificamente para esses fins destinados por doações;
- b) Só poderão concorrer aos prêmios da Academia, os acadêmicos em pleno gozo de seus direitos;
- c) o julgamento dos trabalhos competirá a uma comissão, designada pelo Presidente da Academia, observadas a alíneas "a" do Art. 38 deste Regimento;
- d) a Secretaria da Academia regulamentará a condição para inscrição e concessão desses prêmios.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – A Academia poderá convidar pessoas estranhas ao seu quadro para realizar conferências em seu recinto, sempre que tal convite envolver verdadeiros interesses maçônicos, histórico, científico e cultural, devendo tal proposta ser assinada pelo menos por 10 (dez) acadêmicos ou pela Diretoria.

Art. 58 – A Diretoria diligenciará no sentido da adoção da insígnia da Academia.

Art. 60 – Os acadêmicos do Conselho Fiscal e os pertencentes à Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em função de seus cargos, mas cada um responderá pelos prejuízos resultantes de seus atos, ou procederem com dolo ou culpa ou se viciarem, o Estatuto e este Regimento Interno.

Art. 61 – O Estatuto e este Regimento só poderão ser reformados, no todo ou em parte, pela assembleia geral convocada especialmente para esse objetivo.

§1º - Solicitada e aprovada pela plenária a reforma, o Presidente designará uma comissão composta por três (3) membros efetivos para elaborar as reformas.

§2º - Concluída a reforma, será submetida a aprovação da Assembleia Geral e as modificações propostas, que, se aprovadas por dois terços (2/3) desta, passam a substituir os

artigos, parágrafos e alíneas modificadas.

Art. 62 – Os casos omissos neste Regimento, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 63 – Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2011

Raimundo dos Santos Lopes
Presidente

Fernando Pimentel Canto
Vice-Presidente

João Lourenço da Silva
Primeiro Secretário



RECEBIMENTO LICENÇA OPERAÇÃO

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP em 5/05/2011, a Licença Operação nº 0042/2011 (específica para Guia de Utilização), referente às atividades de extração de 300.000 toneladas de minério de ferro, localizada no município Pedra Branca do Amapari.

Gerência de Meio Ambiente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial. Considerando a Portaria n.º 002/2011, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial para contratação de empresa especializada em produção de eventos e correlatos, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP e no site www.coren-ap.com.br, o edital da referida licitação.

O certame ocorrerá no dia 25 de maio de 2011 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Maria Elinelma Viana Batista
Pregoeira do Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial por Registro de Preços.

Considerando a Portaria n.º 002/2011, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial pelo Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP e no site www.coren-ap.com.br, o edital da referida licitação.

O certame ocorrerá no dia 20 de maio de 2011 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Maria Elinelma Viana Batista
Pregoeira do Coren-AP

AMAZON GLOBAL CONSULT – LTDA

Toma público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 0071/2011 para Atividade de Plantio de Cultura Permanente de açaí e Armazenamento de biomassa para uso agrícola, no Imóvel Rural Ilha Grande, situado na Rodovia Duca Serra, km 15, nº 800, Distrito do Coração, no Município de Macapá.

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ : 34.924.886/0001-81
 AV. PROCÓPIO ROLA, 685 - CENTRO
 Macapá/AP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA	1.558,18	
CAIXA	1.558,18	
BANCOS COM MOVIMENTO	1.425,06	
Banco do Brasil S/A	1.425,06	2.983,24

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	99.600,00	
Veículos	99.600,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.476,08	
Maquinas e Equipamentos	38.476,08	
MOVEIS E UTENSILIOS	10.044,16	
Móveis e Utensílios	10.044,16	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(41.640,18)	
Veículos	(33.200,00)	
Maquinas e Equipamentos	(6.538,61)	
Móveis e Utensílios	(1.901,57)	106.480,06

TOTAL DO ATIVO 109.463,30

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Ulysses Pacheco

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 PEDRO GLAUBE BATISTA PACHECO
 PRESIDENTE
 CPF: 448.607.130-53

Jorge Marcelo da Costa Duarte

JORGE MARCELO DA C. DUARTE
 CPF: 510.477.821-53 RG: 270.192/AP
 CONTADOR
 CRC:AP-00155370-2

Waldir Fereira

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 WALDIR OLIVEIRA FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL		
FINANCIAMENTO	4.981,60	
Banco Itau S/A	4.981,60	4.981,60

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS		
INSTITUCOES FINANCEIRAS	28.969,78	
Banco Itau S/A	28.969,78	28.969,78

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL		
LUCROS ACUMULADOS	75.511,92	
Lucros Acumulados	34.893,45	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.381,53)	
Prejuízo do Exercício	(9.381,53)	75.511,92

TOTAL DO PASSIVO 109.463,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2010, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 109.463,30 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Ulysses Pacheco

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 PEDRO GLAUBE BATISTA PACHECO
 PRESIDENTE
 CPF: 448.607.130-53

Jorge Marcelo da Costa Duarte

JORGE MARCELO DA C. DUARTE
 CPF: 510.477.821-53 RG: 270.192/AP
 CONTADOR
 CRC:AP-00155370-2

Waldir Fereira

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 WALDIR OLIVEIRA FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR FINANCEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2010

R E C E I T A S

RECEBIMENTO DE REPASSES FEDERAIS
 Repasse de Recursos Federais..... 784.350,41

D E S P E S A S / C U S T O S
DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Água.....	(3.279,51)
Aluquel Imóvel.....	(19.850,00)
Xerox e Autenticações.....	(66,40)
Despesas c/ Veículos.....	(2.104,25)
Conservação e Manutenção.....	(3.930,00)
Honorários Contábeis.....	(10.100,00)
Lanches e Refeições.....	(5.596,02)
Brindes e Donativos.....	(450,00)
Encargos Previdenciários.....	(23.696,02)
Seguros Diversos.....	(191,93)
Despesas Diversas.....	(193.049,94)
Combustíveis.....	(56.822,50)
Correios.....	(37,20)
Frete.....	(1.769,78)
Luz.....	(4.860,70)
Telefone.....	(14.452,51)
Folha de Pagamento.....	(66.829,31)
FGTS.....	(4.743,03)
Uniformes.....	(396,00)
Depreciação do Exercício.....	(24.772,03)
Material de Consumo - Escritório.....	(2.926,08)
Propagandas e Anúncios.....	(6.554,29)
Despesas c/ Serv. Terceiros (PF).....	(3.010,00)
Taxas Diversas.....	(16.770,08)
Gasto c/ Cartório.....	(19,35)
Férias.....	(4.943,83)
Honorários Advocaticios.....	(265.401,56)
Doações.....	(28.561,79)
Viagens e Estadas.....	(18.794,56)
Assinaturas.....	(8.628,84)
Locação de Veículos.....	(500,00)

DESPESAS TRIBUTARIAS

Imposto de Renda..... (453,93)

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias..... (170,50)

RESULTADO LIQUIDO FINAL... (9.381,53)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2010.

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Jorge Marcelo da Costa Duarte

JORGE MARCELO DA C. DUARTE
 CPF: 510.477.821-53 RG: 270.192/AP
 CONTADOR
 CRC:AP-00155370-2

Waldir Fereira

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 PEDRO GLAUBE BATISTA PACHECO
 PRESIDENTE
 CPF: 448.607.130-53

Waldir Fereira

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 WALDIR OLIVEIRA FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR FINANCEIRO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ

SINPOL - AP

Fundado em 23 de Dezembro de 1990.
 CNPJ- 34.924.886/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá-SINPOL/AP, convoca todos os sindicalizados para Assembleia Geral-Extraordinária para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do triênio 2011/2014 do SINPOL/AP, que realizar-se-á no dia 13 de maio de 2011 das 08:00 às 17:00h nas seguinte sessões: Sede Administrativa do SINPOL/AP, sito a Av.: Procópio Rola, 685, Centro, Macapá-AP; e 1ª DP de Santana, sito a Rua Macapá, 89, Área Portuária, Santana-AP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011

Waldir Fereira
 Pedro Glaube Batista Pacheco
 Presidente